



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº347/19

DATA 07/02/2019

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 42.415,14 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos) no exercício financeiro de 2019.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## LEI:

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 42.415,14 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 03	Departamento de Obras		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Subfunção:</b> 451	Infraestrutura Urbana		
<b>Programa:</b> 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade:</b> 0.940	<b><u>Pavimentação Avenida Agostinho Ducci</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	153	38.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3153	4.415,14
Soma.....			<b>42.415,14</b>

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio

Recebido em 11/02/19

Horas: 08:30

ENCARREGADO

**Art. 2º - Os recursos** necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 4.415,14 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte.

**Art. 3º - Fica alterado** o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/T7, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio

Recebido em \_\_\_\_\_

Horas: \_\_\_\_\_

ENCARREGADO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 03** Departamento de Obras  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 451** Infraestrutura Urbana  
**Programa: 04** Serviços Público e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 0.940** Pavimentação Avenida Agostinho Ducci

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
0.940	Município	Pavimentação Avenida Agostinho Ducci	15	451	153		Unidade	-	-	-
						2018		-	-	-
						2019		38.000,00	-	38.000,00
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>38.000,00</b>	<b>-</b>	<b>38.000,00</b>

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
0.940	Município	Pavimentação Avenida Agostinho Ducci	15	451	153		Unidade	-	-	-
						2018		-	-	-
						2019		4.415,14	-	4.415,14
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>4.415,14</b>	<b>-</b>	<b>4.415,14</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 03** Departamento de Obras  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 451** Infraestrutura Urbana  
**Programa: 04** Serviços Públicos e Serviços Urbanos  
**Atividade: 0.940** Pavimentação Avenida Agostinho Ducci

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.940	Pavimentação Avenida Agostinho Ducci	Município	15	451	Serviços	153	38.000,00
0.940	Pavimentação Avenida Agostinho Ducci	Município	15	451	Serviços	3153	4.415,14
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>						<b>SOMA</b>	<b>42.415,14</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 347/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial, recurso ora encaminhado será utilizado para prestação de constas do saldo do convênio.

- **excesso de arrecadação** – saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, ou seja, é o saldo que entrará na conta no exercício corrente.
- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche  
Prefeito

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 11/02/19  
Horas: 08:30  
maxim  
ENCARREGADO